



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 273/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA PARA O EVENTO “NATAL ILUMINADO 2022”, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E TRANSPORTE, EM LOCAIS ESPECÍFICOS NO MUNICÍPIO DE OURO FINO, CONFORME PROJETOS ANEXOS, ESPECIFICAÇÃO E CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

RECIBO

A Empresa _____, CNPJ nº _____,
localizada à _____, nº _____, Cidade _____,
Telefone: _____, obteve o Edital da Licitação acima identificada e deseja ser
informada de qualquer alteração pelo e-mail:
ou pelo fax: _____.

Local e Data _____, ____/____/____.

(nome)

(assinatura)

OBSERVAÇÃO: Este recibo deverá ser remetido ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG através do e-mail: licitacoes@ourofino.mg.gov.br ou pelo fone-fax (35) 3441- 9401 para eventuais comunicações aos interessados como retificações, mudança de horário, dia e outros, quando necessário.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo, não cabendo posteriormente qualquer reclamação por parte da mesma.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2022

OBJETO: Prestação de serviços de decoração natalina para o evento “Natal Iluminado 2022” incluindo fornecimento de materiais, locação, montagem, desmontagem, manutenção preventiva e corretiva e transporte, em locais específicos no Município de Ouro Fino, conforme projetos anexos, especificação e condições previstas neste edital.

- **HORA E DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** até às 09:15h (nove horas e quinze minutos) do dia 25/11/2022.

- Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a declaração de ME/EPP, deverão ser apresentados em envelope a parte devidamente identificado e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo da Divisão de Licitações, no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, até o dia e horário aprazados no presente edital.

- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Sede da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, localizada à Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, Ouro Fino/MG.

- **ESCLARECIMENTOS:** Observando o prazo legal, os interessados poderão solicitar esclarecimentos através do e-mail: licitacoes@ourofino.mg.gov.br ou Telefone: (35) 3441-9401.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2022

A Prefeitura Municipal de Ouro Fino – Estado de Minas Gerais, com endereço à Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, neste município de Ouro Fino/MG, CEP 37.570-000, CNPJ 18.671.271/0001-34, isenta de inscrição estadual, torna público a abertura do **Processo Licitatório nº 273/2022**, na modalidade **Pregão Presencial nº 133/2022**, do **tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/6/93, Decretos Municipais nº. 2456/05, LC 123 de 14/12/2006, LC 147/2014, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

O **Pregão** será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação na Portaria nº 140/2021 publicada em 24/06/2021, contida nos autos do processo.

I - OBJETO

1 – A presente licitação tem como objeto a **Prestação de serviços de decoração natalina para o evento “Natal Iluminado 2022”, incluindo fornecimento de materiais, locação, montagem, desmontagem, manutenção preventiva e corretiva e transporte, em locais específicos no Município de Ouro Fino, conforme projetos anexos, especificação e condições previstas neste edital, em especial no Anexo I – Termo de Referência.**

II – ÁREA SOLICITANTE

Departamento de Cultura

III - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

1 - Cópia deste Edital poderá ser solicitada através do e-mail licitacoes@ourofino.mg.gov.br e poderá ser retirado diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na A. Cyro Gonçalves, 173 - Centro, podendo ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra, no horário de às 09:00h às 11:30h e das 13:00h às 15:30h

1.1 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo e as publicações no sítio www.ourofino.mg.gov.br ou www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

1.1. De acordo com a forma de adjudicação, quando o valor estimado para os itens for de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), poderão concorrer a ele(s) **EXCLUSIVAMENTE micro empresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP, e equiparadas** (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados), preenchendo as condições de credenciamento constantes deste edital e seus anexos.

1.1.1. Quando não acudirem no mínimo 3 (três) interessados que atendam aos requisitos da cláusula 1.1., será oportunizada ampla concorrência.

1.2. Não poderão participar os interessados que se encontram sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

1.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

1.4. Não poderão participar empresa que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG.

2 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

3 - Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

V - CREDENCIAMENTO

1 - Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto o(a) a Pregoeiro(a), diretamente, por meio de seu **representante legal**, ou através de **procurador regularmente constituído**, no horário estipulado às fls. 02 deste edital, devidamente munidos de: **carteira de identidade ou documento legal equivalente**, documento que o credencie a participar deste certame – **procuração por instrumento público ou particular**, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

2 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **Anexo II** deste Edital e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

3 - O **sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante** deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4 - **A Declaração da empresa dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação,** em conformidade com o disposto do inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/02, podendo ser adotado o modelo constante no **Anexo III** deste edital, **também, consiste em documento para credenciamento, e deverá ser apresentada juntamente com os documentos para CREDENCIAMENTO, e entregues a(o) Pregoeiro(a).**

5 - Declaração da licitante de que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo. **(Anexo IV) juntamente** da prova de atendimento aos requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/06, para se enquadrar como ME ou EPP definida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, por meio de **certidão expedida pela Junta Comercial comprovando sua condição**, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

5.1 - A não entrega da declaração prevista no item anterior, indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

6 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto o Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

7 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

8 - A não demonstração de regular credenciamento compreenderá impedimento na participação da fase de lances bem como do exercício do direito de recurso contra as decisões prolatadas pelo pregoeiro.

9 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

VI- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 1 - Os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços deverão ser entregues o Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa as informações abaixo.

ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”
PREFEITURA MUNICIPAL OURO FINO/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2022
DATA E HORA DE ABERTURA:
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DA LICITANTE

ENVELOPE Nº 02 - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2022
DATA E HORA DE ABERTURA:
“RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DA LICITANTE

- 1.1 - A ausência de dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação da licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

VII - PROPOSTA DE PREÇOS

- 1- A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme **Modelo de Proposta de Preços - Anexo VI** - em uma via, redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, com identificação da empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço, datada e assinada pelo seu representante legal.

- 1.1- **A proposta e os lances, obrigatoriamente, consistirão na apresentação do menor preço GLOBAL, conforme especificações mencionadas no Anexo I – Termo de Referência.**

- 1.2 - O preço será unitário líquido, indicado em moeda nacional, discriminado em algarismo e por extenso, limitado a duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com instalação e transporte, que correrão por conta da licitante vencedora.

- 2 - Será desclassificada a proposta que:

- 2.1 - não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências;



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

2.2 - não atenda às especificações do objeto desta licitação.

2.3 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

3 - Serão corrigidos automaticamente pelo(a) PREGOEIRO(A) e Equipe de Apoio quaisquer erros matemáticos e/ou de digitação, quando tais erros se referirem exclusivamente a questões formais;

4 - A Proposta de Preços terá validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

5 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta de Preços.

6 - No preço proposto deverão estar incluídos tributos, taxas e todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como despesas com transporte, não podendo constar de forma explícita, reduções, descontos, e/ou ofertas especiais e nem propostas alternativas.

VIII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As empresas interessadas em participar deste pregão deverão apresentar dentro do ENVELOPE N 02, os seguintes documentos de habilitação:

1.1. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 27, V Lei 8.666/93):

1.1.1 Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante (**modelo Anexo V**);

1.2. Habilitação Jurídica (art. 28 Lei 8.666/93):

1.2.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

1.2.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.2.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

1.2.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 29 Lei 8.666/93):

1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

1.3.3. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;

1.3.4. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;

1.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

1.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.4. Qualificação Técnica (art. 30 Lei 8.666/93):

a) Comprovação, em nome da empresa, de aptidão para atender o objeto da presente licitação, o que se dará por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante já executou anteriormente objeto compatível ao ora licitado;

b) A parcela de maior relevância técnica, cuja aptidão e experiência poderão ser comprovadas através desse(s) atestado(s), é a seguinte:

Prestação de serviços de instalação de iluminação natalina.

c) Para o pleno atendimento da alínea “a” somente será(ão) considerado(s) o(s) atestado(s) de capacidade técnica que indique(m) a que contrato se refere(m), a vigência contratual e a especificação dos serviços prestados em consonância com o objeto da presente licitação, e, no mínimo:

- Nome da contratante;
- Período dos serviços atestados;
- Local de prestação dos serviços;
- Identificação do contrato (tipo ou natureza);



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

d) Será aceita a apresentação de atestados que se complementem, desde que referentes a serviços executados à mesma época e que a análise de sua totalidade atenda o objeto licitado.

e) Certidões de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos no CREA - Conselho Regional de Engenharia, na jurisdição da sede da empresa, com todas as informações atualizadas.

f) Comprovante que a empresa possui engenheiro eletricista ou engenheiro civil, detentores de atestado(s) de responsabilidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA, de execução de serviços de características semelhantes ao do objeto licitado.

g) A Comprovação de vínculo do técnico ou engenheiro com a empresa será feita com apresentação de contrato social quando proprietário ou sócio, ou carteira de trabalho, ou ficha de registro de empregados ou contrato com profissional autônomo que se responsabilizará pela execução dos serviços.

1.5. Qualificação econômico-financeira (art. 31 Lei 8.666/93):

1.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica.

2 - Para fins de habilitação, a pregoeira e a Equipe de Apoio efetuarão consulta junto aos sítios dos órgãos emissores dos documentos extraídos pela *Internet*, para confirmação da autenticidade dos documentos.

3 - A microempresa – ME e a empresa de pequeno porte – EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista (item 1.3), mesmo que estes apresentem alguma restrição.

3.1 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista (item 1.3) será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá a contar da intimação para regularização e assinatura do Contrato, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

3.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

3.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

4 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente.

4.1- Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para conferência e autenticação.

4.2 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante.

5 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

6 – **Sob pena de inabilitação**, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar:

6.1 - Em nome da **licitante** e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando que:

- Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- Se a licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
- Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. Os documentos relacionados nos itens 1.2 e 1.3 poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro.

8.1. O Certificado de Registro Cadastral – CRC, deverá ser entregue acompanhado dos itens 1.1, 1.4 e 1.5, dentro do envelope n.º 02 – “Documentação de Habilitação”.

8.2. Se os documentos indicados no CRC, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

8.3. O licitante que optar por apresentar o CRC, obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis.

8.4. Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão, exceto o atestado de capacidade técnica exigido no subitem 1.4.1.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

IX – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, ao pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

2 - Classificação das Propostas Comerciais

2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

2.2 – Os valores superiores aos valores estimados por esta administração, serão imediatamente desclassificadas.

2.2 - O Pregoeiro(a) classificará a proposta de menor preço GLOBAL e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

2.3 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), incluindo a primeira classificada, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas por escrito.

3 - Lances Verbais

3.1 - Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

3.3 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo(a) PREGOEIRO(A).

3.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) PREGOEIRO(A), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

4 - Julgamento

4.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL, desde que observadas às especificações e outras condições estabelecidas neste Edital e na legislação.

4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, comparando-o com os registrados no **Termo de Referência, Anexo I** deste edital.

4.2.1- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

4.2.2- Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

4.3 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

4.4 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

4.5 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a pregoeira poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

5 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

6 - No caso de desclassificação de todas as propostas, a pregoeira convocará as licitantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem outras.

7 - Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo(a) PREGOEIRO(A), Equipe de Apoio e pelos licitantes.

X – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

1.1 - Caberá a Pregoeiro(a), auxiliada pela Equipe de Apoio, decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

1.2 - Se procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para realização do certame.

2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de **3 (três)** dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

3 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

5 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6 - O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7 - Os recursos deverão ser apresentados por escrito, dirigidos ao(a) Pregoeiro(a), e serem protocolados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 09:00h às 15:30hs.

8 - Não serão aceitos em hipótese alguma, recursos enviados via fax ou e-mail ou que sejam recebidos por correspondência fora do prazo estabelecido no item 1, mesmo que tenham sido postados dentro do prazo.

9 - Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o(a) pregoeiro(a) examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

10 - Os resultados dos recursos serão divulgados mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino e comunicados a todos os licitantes via fax ou e-mail.

XI – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - Inexistindo manifestação recursal o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, com posterior homologação do resultado pela autoridade superior, afixando-se a decisão no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

- 2 - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caberá a autoridade superior a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório, com a fixação da decisão no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG.

XII – DO CONTRATO

1 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, a Prefeitura convocará os proponentes classificados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar o Contrato – Anexo VII, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

2 - A Prefeitura Municipal de Ouro Fino publicará o Contrato, a qual terá efeito para contratação nas condições estabelecidas.

3 - Constarão do Contrato, todas as informações necessária à:

- I – Identificação do processo;
- II – Caracterização do objeto;
- III – Identificação das empresas;
- IV - Preços ofertados pelas classificadas;

4 – O Contrato terá validade até 06/01/2023 contados da data de sua assinatura.

5 – O Contrato será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas.

6 - Farão parte da contratação, além do Contrato, todos os demais anexos que compõem o presente Processo Licitatório, a saber: Anexo I - Termo de Referência e Anexo VI – Modelo de Proposta de Preços e, dentre outros.

7 - A emissão da Nota de Empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do Processo Licitatório e/ou número do Contrato.

XIII – PENALIDADES

1 - Se o licitante vencedor descumprir as condições deste pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das estabelecidas neste Edital.

2 - Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do Contrato, a contratante poderá aplicar à(s) empresa(s) vencedora(s), garantida a prévia defesa, as seguintes penalidades:

2.1 -advertência;



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

2.2 - multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta ou lance ofertado pela Licitante desistente, devidamente atualizado, na hipótese de desistência injustificada do lance, após o encerramento da fase de lances, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas neste Edital;

2.3 - multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em assinar do Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

2.4 - pelo atraso injustificado para o início da execução do objeto multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da contratação. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a rescisão unilateral da contratação.

2.5 - pela inobservância dos prazos na execução de serviços, multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a rescisão unilateral da contratação;

2.6 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nos casos de rescisão da contratação por culpa da CONTRATADA.

3 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura Municipal.

4 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal.

5 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente na Prefeitura Municipal, em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7 - Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002 c/c o art. 14 do Decreto 3.555/2000, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4.º da Lei 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

8 - As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9 - Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na entrega do objeto advier de caso fortuito ou de força maior.

XIV – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente:

1.1 – Fichas: 788 – 021003 15 452 0021 2084 339030
750 – 021003 15 452 0021 2084 339039

1.2. Valor Estimado da Licitação R\$ 211.128,09 (Duzentos e Onze Mil e Cento e Vinte e Oito Reais e Nove Centavos).

2 - O objeto do presente Edital será fornecido pelo menor preço por **GLOBAL** e ofertado, de conformidade com a proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável, podendo, no entanto, ser revisto, observado o disposto na legislação em vigor.

3 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes no fornecimento dos serviços, tais como serviços de frete, impostos, taxas e transporte.

4 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias pelo sistema de empenho, mediante cheque nominativo à credora, ou por meio de depósito em conta corrente a ser informada pela contratada ou outro procedimento a critério da Administração, após a emissão, pela CONTRATADA, da Nota Fiscal ou Fatura correspondente ao(s) produtos(s) efetivamente entregues(s), de acordo com a solicitação e com a necessidade do Departamento de Cultura, sujeito(s) a verificação a ser realizada pelo responsável do setor solicitante.

4.1 - Junto ao documento fiscal é **necessário** que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao **banco, agência e respectivos códigos e o número da conta corrente, observando-se que o CNPJ constante da(s) Nota(s) Fiscal(is) e da conta corrente deverá ser o mesmo registrado na Nota de Empenho da Despesa ou Ordem de Serviço.**

5 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

6 - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a Prefeitura Municipal por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

7 - No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar a contratada, se assim entender.

8 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES**, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

XV – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

1 - Além das obrigações da observância da Lei 8.666/93, são obrigações do Contrato:

1.1 - Obedecer a todas as condições especificadas neste edital;

1.2 - Fornecer o objeto, sob o preço, especificações indicados em sua proposta comercial e ofertados através dos lances registrados em ata, conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital;

1.3 - Fornecer à Prefeitura a(s) competente(s) nota(s) fiscal(is) discriminando o(s) item(ns) e seu(s) respectivo(s) valor(es), referente ao fornecimento do objeto;

1.4 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

1.5 - Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93;

1.6 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe foram solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

1.7- Receber as Ordens de Serviço via email;

1.8 - Substituir os produtos dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, caso detecte defeito ou irregularidade, sem prejuízo das sanções previstas;



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

1.9 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, tais como fretes, com as pessoas envolvidas na execução do fornecimento, que não terão qualquer vínculo empregatício com a contratante;

1.10 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura ou a terceiros, quando do fornecimento dos produtos, objeto deste instrumento, ou em razão da má qualidade dos produtos fornecidos;

1.11 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

2.12 - Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do Contrato, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da Prefeitura de Ouro Fino, sob pena de rescisão unilateral do Contrato;

1.13. Responsabilizar-se pela instalação e desinstalação dos enfeites natalinos nos dias especificados;

1.14. Arcar com as despesas relativas à hospedagem, deslocamento e alimentação da equipe técnica no período de montagem e desmontagem dos enfeites;

1.15. Fornecer todos os materiais necessários À execução do projeto;

1.16. Disponibilizar todos os equipamentos necessários à execução do projeto;

1.17. Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão competente da Prefeitura Municipal, que terá em vista impor rigorosa execução do ajuste;

1.18. Executar os serviços segundo as especificações e determinações do Departamento de Cultura;

1.19. Dar a Administração ciência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas de correção;

1.20. Emitir ART dos trabalhos especificados no objetivo deste contrato;

1.21. Responsabilizar-se pelo transporte dos equipamentos.

2 – Caberá à Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG, através do seu Departamento Responsável, sem prejuízo das demais disposições inseridas neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I:

2.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

2.2 - Supervisionar o fornecimento do objeto, exigindo presteza na entrega e correção das falhas eventualmente detectadas;



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

2.3 - Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

2.5 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

XVI – FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

1- O serviços constante da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura de Ouro Fino/MG, deverão ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis sob pena da aplicação das penalidades deste edital.

2 - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação serão os departamentos requisitantes, observados os artigos 67 e 73 a 76, da Lei Federal no 8.666/93.

3 – A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto.

4 - A Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, deste instrumento convocatório e/ou que apresentem defeitos. Caberá à(s) empresa(s) adjudicatária(s), no caso de defeitos ou imperfeições, substituir de imediato o(s) produtos(s), no prazo a ser determinado por esta Prefeitura, sob pena de rescisão do contrato ou do termo equivalente e sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive do disposto no §2º do art. 64 da Lei Federal 8.666/93.

XVII– REVISÃO DE PREÇOS

1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora do Contrato e a retribuição da Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

2.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG, através da Comissão Permanente de Licitações, deverá:



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

2.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

2.1.2. O reajuste deverá ter como parâmetro indicativo o menor índice apresentado pelo mercado local. O pedido deverá ser apreciado, após atestada sua viabilidade jurídica e quantificado seu percentual pelo Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG, para verificar sua repercussão e impacto sobre o preço final do Contrato;

2.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG, poderá:

2.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

2.3. Não havendo êxito nas negociações, a Autoridade Competente revogará o Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

XVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

1.1 - **Anexo I** – Termo de Referência e Estimativa de Preços;

1.2 - **Anexo II** - Modelo de Carta de Credenciamento;

1.3 - **Anexo III** - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação(**Credenciamento**);

1.4 - **Anexo IV** – Modelo de Declaração de ME OU EPP (**Credenciamento**);

1.5 - **Anexo V** - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil (**Envelope Habilitação**);

1.6 - **Anexo VI** - Especificação do Objeto/Modelo de Proposta;

1.7 - **Anexo VII** - Minuta do Contrato

2 - Os **Anexos II, III e IV** compreendem a **DOCUMENTAÇÃO PRELIMINAR**, e deverão ser entregues separados o(a) Pregoeiro(a) para **Credenciamento da licitante**.

2.1 - O **Anexo V** deverá ser acondicionado no Envelope “Documentação de Habilitação”;



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

3 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

4 - Reserva-se o(a) Pregoeiro(a) o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

5 - No interesse da Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização:

a) poderá ser adiada a data da abertura desta licitação;

b) poderão ser alteradas as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

c) a sessão de apresentação de lances verbais poderá ser prorrogada para os dias subsequentes, nos dias e horários determinados pela Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG, conforme sua conveniência, caso o(a) pregoeiro(a) entenda necessário. No caso de realizar-se em mais de um dia, será lavrada uma ata para cada sessão realizada e convocados os licitantes para a próxima sessão.

6 - Não será permitida a retirada dos envelopes apresentados ou cancelamento de propostas, pelos licitantes, após a sua entrega, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

8 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG, a finalidade e a segurança da contratação.

9 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

10 - A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11 - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

12 - É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

13 – O(a) pregoeiro(a) dirimirá as dúvidas que suscitem o certame, desde que argüidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

14 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

15 - O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial.

16 - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo(a) PREGOEIRO(A) ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93.

17 - O presente Edital foi previamente analisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica, constante de parecer que se encontra anexo ao Edital.

1.8 - Cópia deste instrumento convocatório estará a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Ouro Fino, localizada à Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro – Ouro Fino/MG, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00h às 15:30h.

1.9 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: licitacoes@ourofino.mg.gov.br ou no endereço citado no item anterior, no horário das 09:00h às 15:30h.

20 - Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Ouro Fino, 09 de novembro de 2022.

Cipriano Caetano dos Santos
Pregoeiro

Maísa Gonçalves de Almeida
Membro

Bárbara Carolina Nogueira Costa
Membro

Richard Aparecido da Silveira
Membro



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2022

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Prestação de serviços de decoração natalina para o evento “Natal Iluminado 2022”, incluindo fornecimento de materiais, locação, montagem, desmontagem, manutenção preventiva e corretiva e transporte, em locais específicos no Município de Ouro Fino, conforme projetos anexos, especificação e condições previstas neste edital, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação destina-se a enfeite natalino das ruas, avenidas, prédios públicos e monumentos da cidade.

Uma atividade deste porte é ser um indutor de recursos financeiros, através do retorno financeiro do projeto, pela fomentação do comércio e arrecadação de impostos para o Município e ainda alavancar o turismo local e regional e ainda dar força as atividades econômicas e turísticas da cidade.

O público beneficiado neste evento abrange uma gama de possibilidades infinita, entendendo a máxima “Para que sendo um bom Natal para os cidadãos será também um excelente Natal para todos os turistas que aqui chegarem”. Assim o público alvo é todo tipo de público.

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM

Só serão aceitos os serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado, conforme PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

O artista plástico Marcelo Abuchalla será o responsável pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos e serviços, observando todos os aspectos contratados (prazos de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento e serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato).



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá validade até 06/01/2023 contados da data de sua assinatura.

6. PENALIDADES APLICÁVEIS

1 - Se o licitante vencedor descumprir as condições deste pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das estabelecidas neste Edital.

2 - Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do Contrato, a contratante poderá aplicar à(s) empresa(s) vencedora(s), garantida a prévia defesa, as seguintes penalidades:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta ou lance ofertado pela Licitante desistente, devidamente atualizado, na hipótese de desistência injustificada do lance, após o encerramento da fase de lances, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas neste Edital;

2.3 - multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

2.4 - pelo atraso injustificado para o início da execução do objeto multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da contratação. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a rescisão unilateral da contratação.

2.5 - pela inobservância dos prazos na execução de serviços, multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a rescisão unilateral da contratação;

2.6 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nos casos de rescisão da contratação por culpa da CONTRATADA.

3 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura Municipal.

4 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

5 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente na Prefeitura Municipal, em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7 - Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002 c/c o art. 14 do Decreto 3.555/2000, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4.º da Lei 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

8 - As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9 - Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na entrega do objeto advier de caso fortuito ou de força maior.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Transportar todas as estruturas até o local indicado no edital;

A manutenção de todos os enfeites contemplará: substituição de lâmpadas ou reparos em quaisquer materiais que venham a se deteriorar e/ou vandalismo durante todo o período do evento.

A instalação elétrica será de responsabilidade da empresa contratada, realizando a passagem da fiação com as (distribuição dos circuitos) para a iluminação com fotocélulas.

Disponibilizar equipe para montagem, manutenção e desmontagem para as estruturas, através de mão de obra especializada, para a instalação dos objetos de decoração nos locais que serão definidos pela Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, bem como executar os serviços elétricos, necessários para o pleno funcionamento das estruturas, de acordo com as normas, dentro do prazo estabelecido de 05/12/2022 a 06/01/2023 dando total manutenção;



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

Arcar com quaisquer encargos ou despesas com a equipe de trabalho (hospedagem, alimentação, transporte, remuneração, seguros, encargos e outros);

Estar de acordo com as normas de segurança exigidas para o exercício de tal atividade;

É OBRIGATÓRIO acompanhamento técnico durante os serviços de instalação, manutenção e retirada de todos os materiais, durante o período de utilização da decoração de natal. Portanto, é obrigatória a disponibilização de mão de obra especializada para eventuais manutenções corretivas;

A empresa vencedora arcará com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o material/produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para ser entregue;

Caso algum dos materiais venham a apresentar defeitos, todo e qualquer custo, bem como, reparo ficarão por conta da empresa contratada, sendo assim, outro deve ser instalado no local, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da solicitação;

Por tratar-se de materiais de utilização externa, fica sob a inteira responsabilidade da contratada a garantia do bom funcionamento das instalações, cabendo a ela, a garantia da segurança dos visitantes que porventura tenham contato físico com os equipamentos;

Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24h qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos materiais/produtos contratados;

Indicar um responsável da empresa contratada que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

Instalação de toda estrutura necessária até o dia 05 de dezembro de 2022 e retirada a partir do dia 07 de janeiro de 2023; podendo haver alteração conforme necessidade.

Desmontagem: É de inteira responsabilidade após a desmontagem devolver todo material que foi adquirido na modalidade COMPRA para a Prefeitura Municipal de Ouro Fino. Prazo máximo para desmontagem 15 (quinze) dias;

OBSERVAÇÃO: CASO NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTE ALGUMA MARCA DE PRODUTO, OS MESMOS TRATAM-SE APENAS DE REFERÊNCIA, PODENDO SER OFERECIDOS MARCAS SIMILARES/EQUIVALENTE E/OU DE MELHOR QUALIDADE.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Cronograma de pagamentos: 40% na entrega da execução do projeto estipulada no edital na data do dia 05 de dezembro de 2022, e os outros 60% deverão ser pagos 30% no dia 23 de dezembro de 2022 e 30% até o dia 06 de janeiro de 2023 que será o dia da desmontagem.

A Prefeitura do Município de Ouro Fino - MG reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o Contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa vencedora da licitação, se a vencedora for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá, se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à contratada.

10- PROJETO

A decoração aproveitará a geografia das locações e praças. Uma decoração mais tradicional com elementos decorativos mais contemporaneos.

O ARTISTA se reserva o direito de realizar alterações no projeto mediante as instalações. Os numeros dos itens podem aumentar ou diminuir segundo os critérios do artista e as necessidades dos espaços. O projeto possui uma base e uma identidade que podem sofrer ajustes sem criar onus ao contratante.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

10.1 Entrada e Saída da Cidade

Trevo Menino da Porteira



Imagem ilustrativa.

Uma Árvore de Natal de 10 metros de altura.

As 25 palmeiras da entrada da cidade receberão acabamento em cordões de leds e iluminação com Rgb nas copas na cor verde.

Serão gastos cerca de 25 cordões de leds por palmeira totalizando assim 625 cordões de leds + 10% para possíveis perdas.

4 rolos de fitilhos

4 rolos de fio paralelo

4 rolos de fita isolante



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

Saída da Cidade



Imagens ilustrativas.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

Os Arcos

7 peças que serão fixadas em 7 postes de eucalipto previamente instalados.
2 rolos de fio paralelo.

Entrada da Cidade



Imagens ilustrativas.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

10.2 Prédio da Prefeitura e Avenida Cyro Gonçalves

Prédio da Prefeitura



Imagens ilustrativas.

Um rolo de 100 metros de mangueira branco quente
12 cortinas de leds
35 festões verdes
10 pirulitos de bolas
6 bolas de 100 cm de diametro
Cordões de leds para acabamentos.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

Avenida Cyro Gonçalves

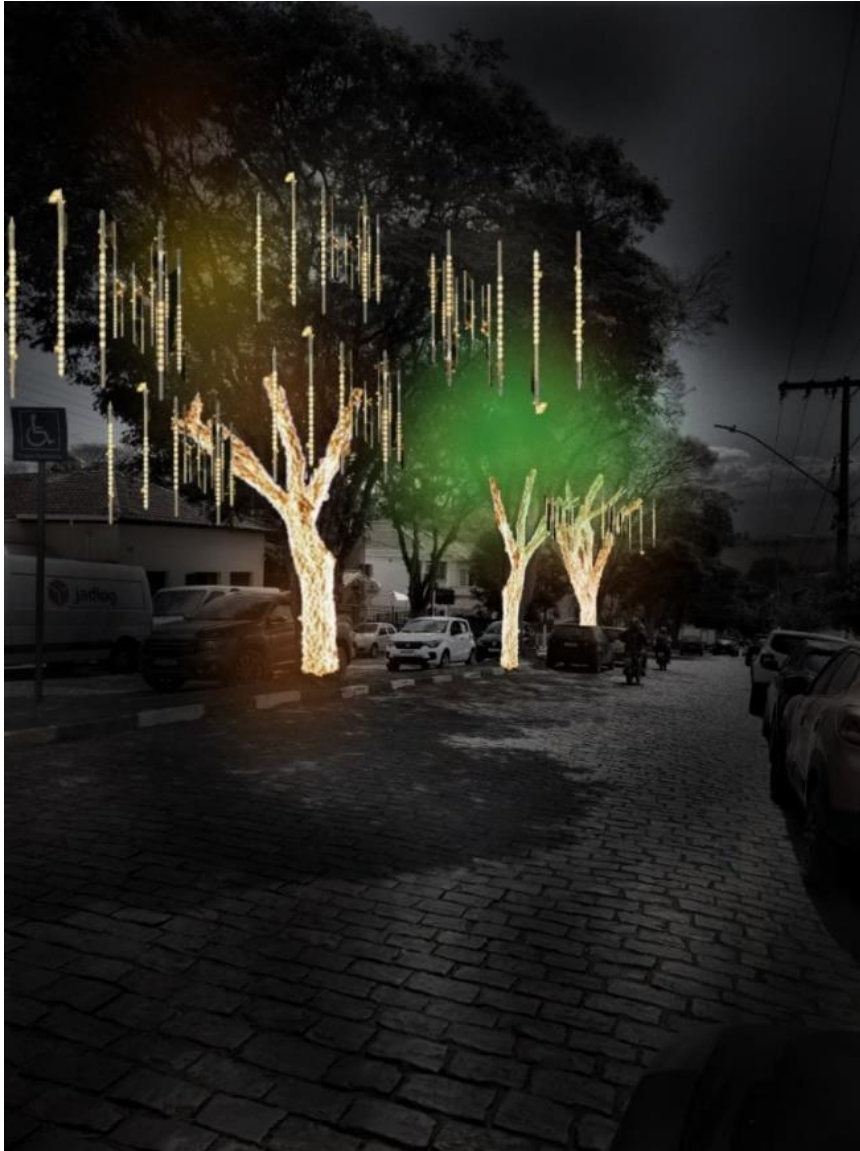


Imagem ilustrativa.

As 27 árvores da avenida receberão nos troncos acabamento com cordões de leds. Em cada unidade serão gastos 25 cordões, totalizando assim 675 cordões de leds. 13 árvores receberão acabamento com snowfalls de 100cm, serão 23 unidades por árvore totalizando assim 300 unidades de snow fall (ainda estão reservados 10 % de unidades para possíveis reparos).

5 rolos de fio paralelo

2 rolos de fio paralelo para a ligação do snowfalls em linha

4 rolos de fitilhos

4 rolos de fita isolante



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

10.3 Calçada

A decoração aproveitará os 6 pergolados da rua transformando-os em caixas de presente com um laço de 1 metro quadrado.



LAÇO COM 100X100CM
SUPORTE COM 30 CM DE
LARGURA E 230 CM DE
ALTURA.
PEÇA FICARÁ APOIADA NO
CHÃO

Imagens ilustrativas.

10.4 A fonte



Imagens ilustrativas.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

A fonte receberá uma estrutura metálica decorativa. No entorno 8 palmeiras receberão acabamento com cordões de leds. Cada palmeira receberá 20 cordões branco frio.

160 cordões de leds branco frio

3 rolos de fio paralelo

1 rolo de fitilho

700 braçadeiras

1 rolo de fita isolante

10.5 Árvore de Natal e Presépio

Praça Monsenhor Teófilo



Imagens ilustrativas.

O presépio volta para praça, composto de 3 personagens que ficará sobre o flamboyant. O flamboyant receberá decoração com 24 franjas de 400 leds e 4 cortinas de 500 leds. Ao fundo mais uma árvore receberá decoração com 12 franjas de 400 leds e 4 cortinas de 500 leds.

Na árvore maior do lado direito serão usados 100 metros de mangueiras para a decoração da árvore. A árvore de Natal principal também estará nesse setor.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

10.6 Igreja

Igreja Matriz



Imagens ilustrativas.

A igreja receberá um frontão desenvolvido especificamente para o local. Será fabricado com 40 festões amarrados, cordões de leds, fitas e bolas de natal. Os corrimãos receberão vários acabamentos; será fixada mangueiras e franjas, por cima passarão festão verde amarrado e cordões de leds com strobinhos.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

10.7 Bueno Brandão



Imagens ilustrativas.

O prédio receberá dois laços de 150 cm². Todo o contorno do prédio será feito em mangueira branco quente e franjas branco quente.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

10.8 Distritos

Distritos: CRISÓLIA – PINHALZINHO – SÃO JOSÉ – PEITUDOS – CANELEIRAS – CAPELINHA
Todos os 6 distritos receberão um kit decoração. Composto por uma árvore de natal de 500 cm, essas peças são ancoradas em postes de iluminação pública. Fabricadas com fio 2.1.1/2 são fixados snow falls, franjas e cordões de leds. Ainda serão formecidos cerca 8 cordões para o contorno das igrejas. Segue layout.



Serão necessários 4 rolos de fio marrom 2-1-1/2
24 franjas de 400leds fixo
60 snows falls



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

MODALIDADE COMPRA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	 Tubos Snowfall: tubos translúcidos de 100cm - composto por 120 led's na cor branco frio, efeito neve caindo; - Bivolt; - Para uso externo; - Cor do led: branco frio; visão para os dois lados; INSTALAÇÃO NAS ÁRVORES DA RUA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	360 unidades
02	- Cordão com 100 leds para uso externo, sendo 80 leds fixos e 20 leds estrobinhos., sendo que, a cada cinco leds um pisca (estrobinho). - Tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos; - IP 44 resistentes a chuva; - Com resina/silicone na base dos leds; - Totalmente a prova d'água; - Com fiação resistente em cobre; - Revestimento na cor verde; - Diâmetro do fio de 2,2mm; - Comprimento total do fio: 10m; - Tensão 220 volts; - Potência aproximada: 5 Watts. - Branco frio; UTILIZADO PARA ACABAMENTO DECORATIVO.	96 unidades
03	 - Cascata com 400 led's branco frio;	96 unidades



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

	- Possuir 64 caídas; - Uso externo; - 31V; - Tomada macho/fêmea; - Extensão de 10 metro + 1 metro de cabo de força (TOTAL 11 METROS). - Branco quente; INSTALAÇÃO NA MATRIZ, NAS ÁRVORES E NOS PERGOLADOS.	
04	 - Cortina com 500 led's; - Fio branco; - Com 500 led's fixos; - Uso externo; - Tomada macho/fêmea; - Medida: 3 x 2,5m; - Branco quente/WARM; INSTALAÇÃO NA FACHADA DA PREFEITURA E NAS ÁRVORES.	24 unidades
05	- Corda luminosa em leds; decorativa; mangueira de 10.5mm de diâmetro; com corte a cada 2 metros; com 24 leds por metro; leds deitados para uma visão em 360 graus. - Potência mínima de 3w/mt; - Uso interno/externo; mangueira de 2 fios; tensão: 220 volts; - Rolo com 100 metros, contendo: 5 cabos de força, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 1mm. - Leds na cor branco frio.	300 metros 3 rolos
06	- Corda luminosa em leds; decorativa; mangueira de 13mm de diâmetro; corte a cada metro; com 30 leds por metro; leds deitados para uma visão em 360 graus; - Potência mínima de 3w/mt; - Uso interno/externo; mangueira de 2 fios; tensão: 220 volts; - Rolo com 100 metros, contendo: 5 cabos de força, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm; - Leds na cor branco quente.	600 metros 6 rolos



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

07	- Cordão com 100 leds; fixo (sem pisca); tomada macho e fêmea par união de até 5 conjuntos; - Para uso externo; - Resistente à chuva; - Com resina na base dos leds, sendo a prova d'água, com fiação resistente; - Revestimento na cor verde; - Fiação de cobre; - Diâmetro do fio de no mínimo 1,8mm; - Comprimento total de 9,5 metros + 0,5m de tomada; - Tensão 220 volts; - Potência mínima: 2 watts; - Branco quente; INSTALAÇÃO NAS PALMEIRAS E NAS ÁRVORES.	1500 unidades
08	- Cordão com 100 leds; fixo (sem pisca); tomada macho e fêmea par união de até 5 conjuntos; - Para uso externo; - Resistente à chuva; - Com resina na base dos leds, sendo a prova d'água, com fiação resistente; - Revestimento na cor transparente; - Fiação de cobre; - Diâmetro do fio de no mínimo 1,8mm; - Comprimento total de 9,5 metros + 0,5m de tomada; - Tensão 220 volts; - Potência mínima: 2 watts; - Branco frio; INSTALAÇÃO ÁRVORES, NAS PRAÇAS E NA FONTE.	240 unidades
09	 - Festão aramado verde plástico; - Com 120 galhos; - Medidas: 2m x 20cm; UTILIZADOS EM GUIRLANDAS E NO CORRIMÃO DA MATRIZ.	140 UNIDADES



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
 SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
 CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
 Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
 Setor de Licitações

10	 - Braçadeira plástica translúcida branca, com 200mm ou 20cm;	50.000 unidades
11	- Cabo paralelo de 2 por 1 e ½ na cor marrom - Rolos de 100 metros na cor marrom;	39 UNIDADES
12	- Fita Isolante Antichama Preta para cabeamentos, enfaixamentos de cabos condutores e isolamento elétrico; - Unidade com 20 metros.	50 UNIDADES
13	- Arame galvanizado 20 (0.89mm); - Rolo com 20 metros.	10 unidades
14	 Fitolho plástico; - Rolo varia entre 700 a 900 gramas; - Material: 75% polipropileno reciclado e 25% polietileno reciclado; - Rolo com aproximadamente 100 metros.	20 rolos
15	 Bolas de Natal confeccionada em plástico - 10 dúzias vermelhas e 10 dúzias douradas; - As medidas deverão ser: 10 dúzias de bolas de 10cm; 4 dúzias de bolas de 20 cm e 6 dúzias de bolas de 15cm.	240 unidades
16	 - Fitas largas natalinas aramadas e resistentes a chuva; - Fitas largas entre 10cm e 15cm, com no mínimo 10 metros por rolo; - 4 vermelhas lisas; - 4 douradas lisas; - 4 estampadas de vermelho verde e dourado.	12 rolos



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

17



Refletor Led 100w Verde Prova D`agua

Potência: 100w, Lúmens: 8000lm

Temp/Cor da luz: Verde, Tipo: Micro LED SMD, IRC: 80, Ângulo de Luz: 120 graus

Voltagem: Bivolt Automático (110v - 220v),

Material: Alumínio Cor Preta

Proteção: IP66, Dimensões: 185x140x25mm

Peso: 491g

52 unidades



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

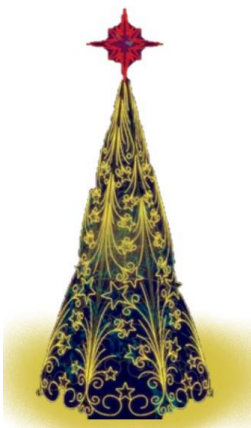
MODALIDADE ALUGUEL

PEÇAS DECORATIVAS DE METAL PARA O NATAL DE 2022

18		1
Estrutura metálica de ferro chato de 3/8 ou 9mm para fonte Elemento metálico, confeccionado em tubo de metalon 30mm x 30mm. Composta por 6 elementos que juntos formam uma fonte que será instalada dentro da fonte. As peças serão revestidas em mangueira de leds na cor Branco FRIO e no mínimo 40 metros de franjas de 400 leds fixos. Serão passados 2 cordões de leds branco frio com strobinhos branco frio. Obs.: A estrutura deverá ser preenchida de franjas de leds branco frio. As peças devem ser entregues e prontas já revestida com mangueira de led branco FRIO e leds branco frio (imagens em anexo) Anexo possui todas as referências para a execução da peça.		
19		1
Elemento metálico, confeccionado em tubo de metalon 40mm x 40mm, chapa de 18mm e ferro chato de 3/8 ou 9mm, com pintura verde fosca e		



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

	forma de árvore com 6 faces. 4 faces completas e 2 com aberturas para a passagem de pessoas. A altura de 800 cm e as bases com 180 de largura revestidas de Festão natalino verde antichama decorada com cordões de leds fio verde os leds branco frio e elementos natalinos resistentes a água. A peça deverá estar com a decoração compacta. Deverão ser usados 96 cordões de leds na decoração da peça. Os festões deverão estar encostados e fechados deixando apenas os leds amostra. Dentro da peça deverá haver um conjunto de 4 estrelas Sputnikiks. Obs.: As faces deverão ser entregues separadas, totalizando 6 faces, que formarão a estrutura de 1 árvore. No interior da Arvore deverá haver decoração com Sputnikiks e leds com strobos.	
20	 Elemento metálico Pirulito de Bola. Composto por uma bola de 30 cm metálica revestida de cordões de leds branco quente. Fixada em uma haste de metal de 100 cm.	10
21	 Elemento metálico Bola. Composto por uma bola metálica revestida de cordões de leds branco quente e mangueira branco quente. Com 100 cm de diâmetro.	6
22	 Elemento metálico, confeccionado em tubo de metalon 40mm x 40mm, chapa de 18mm e ferro chato de 3/8 ou 9mm, com pintura verde fosca e forma de árvore com 6 faces. A altura de 10 metros e as bases com 2 metros de largura revestidas inteiramente com mangueira de leds branco	1



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

	quente com strobinhos e toda parte elétrica em pleno funcionamento. Obs.: As faces deverão ser entregues separadas, totalizando 6 faces, que formarão a estrutura de 1 árvore.	
23	- Presépio da sagrada família; - Peças em tamanho real; em fibra de vidro. - Composto por 4 elementos: Nossa Senhora, São José, o menino e a manjedoura.	1
24	 Elemento Arco. Composto por estrelas. Elemento metálico, confeccionado em tubo de metalon 40mm x 40mm, chapa de 18mm e ferro chato de 3/8 ou 9mm, com pintura branca fosca e forma de arco. A altura de 450 cm e a base com 50 cm de largura revestidas com mangueiras branco quente e branco frio com strobinhos como layout. Obs.: As peças deverão ser entregues separadas e com toda iluminação funcionando. Será necessária a colocação de 7 postes de eucalipto na rua em questão, para a fixação dos arcos.	7
25	 LAÇO COM 100X100CM SUPORTE COM 30 CM DE LARGURA E 230 CM DE ALTURA. PEÇA FICARÁ APOIADA NO CHÃO Estrutura metálica de ferro chato de 3/8 ou 9mm com formato de laço. Serão 6 elementos com 100 cm de altura e 100 de largura com suporte de 30 cm de largura e 230 cm de altura. De cada elemento RECEBERÁ ACABAMENTO EM CORDÕES DE LEDS vermelho mangueira branco quente e preenchimento com festão vermelho ante chama. A peça deverá chegar pronta e funcionando Obs.: A estrutura deverá ser entregue pronta já revestida	6



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

26	 O prédio receberá dois laços de 150 cm². Todo o contorno do prédio será feito em mangueira branco quente e franjas branco quente.	1
----	---	---

MODALIDADE - SERVIÇO

27	- Transporte de todas as estruturas até o local indicado no edital - Manutenção de todos os enfeites: substituição de lâmpadas ou reparos em quaisquer materiais que venham a se deteriorar e/ou vandalismo durante todo o período do evento. - Instalação elétrica (todo o material elétrico por conta da contratada) - Montagem, manutenção e desmontagem - Acompanhamento técnico durante os serviços de instalação, manutenção e retirada de todos os materiais Conforme item 07 do Termo de Referência	
----	--	--



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

Figura nº 18

Fonte

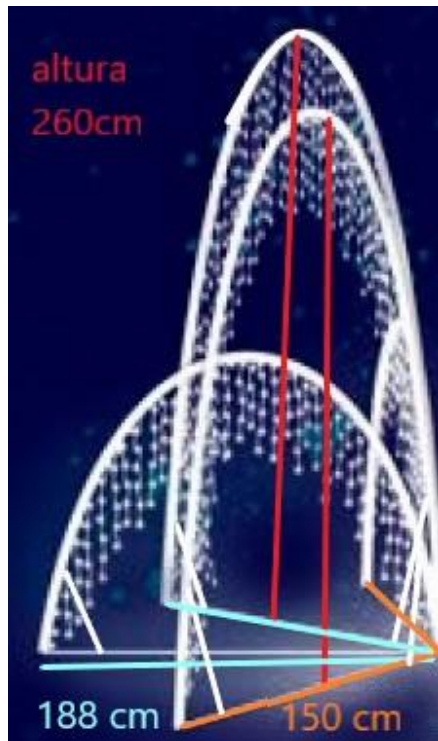


Altura geral da peças 260 cm



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

Altura das peças menores 160 cm



Comprimento das peças- maior 188cm

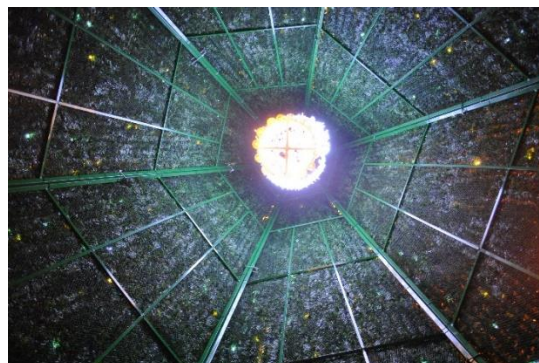
Comprimento das peças menores 150cm

Imagens de referência.

As peças a seguir são peças de autoria e desenhadas pelo artista plástico Marcelo Abuchalla.

Peça nº 19

Árvore de Natal com 800 cm. Interior da Árvore.





MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações





MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

11- PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS – VALORES MÁXIMOS
ACEITÁVEIS:

ITEM	QUANT	UN	código	DISCRIMINAÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	360	unid	401.000.006	Tubos Snowfall: tubos translúcidos de 100cm - composto por 120 led's na cor branco frio, efeito neve caindo; - Bivolt; - Para uso externo; - Cor do led: branco frio; visão para os dois lados; INSTALAÇÃO NAS ÁRVORES DA RUA DA PREFEITURA MUNICIPAL.	60,00	21.600,00
02	96	unid	401.000.007	- Cordão com 100 leds para uso externo, sendo 80 leds fixos e 20 leds estrobilhos., sendo que, a cada cinco leds um pisca (estrobilho). - Tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos; - IP 44 resistentes a chuva; - Com resina/silicone na base dos leds; - Totalmente a prova d'água; - Com fiação resistente em cobre; - Revestimento na cor verde; - Diâmetro do fio de 2,2mm; - Comprimento total do fio: 10m; - Tensão 220 volts; - Potência aproximada: 5 Watts. - Branco frio; UTILIZADO PARA ACABAMENTO DECORATIVO.	22,00	2.112,00
03	96	unid	401.000.008	- Cascata com 400 led's branco frio; - possuir 64 caídas; - Uso externo; - 31V; - Tomada macho/fêmea; - Extensão de 10 metro + 1 metro de cabo de força (TOTAL 11 METROS). - Branco quente; INSTALAÇÃO NA MATRIZ, NAS ÁRVORES E NOS PERGOLADOS.	120,00	11.520,00
04	24	unid	401.000.009	- Cortina com 500 led's; - Fio branco; - Com 500 led's fixos; - Uso externo;	126,00	3.024,00



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

				- Tomada macho/fêmea; - Medida: 3 x 2,5m; - Branco quente/WARM; INSTALAÇÃO NA FACHADA DA PREFEITURA E NAS ÁRVORES.		
05	300 metros 3 rolos	rolos	401.000.010	- Corda luminosa em leds; decorativa; mangueira de 10.5mm de diâmetro; com corte a cada 2 metros; com 24 leds por metro; leds deitados para uma visão em 360 graus. - Potência mínima de 3w/mt; - Uso interno/externo; mangueira de 2 fios; tensão: 220 volts; - Rolo com 100 metros, contendo: 5 cabos de força, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 1mm. - Leds na cor branco frio.	720,00	2.160,00
06	600 metros 6 rolos	rolos	401.000.011	- Corda luminosa em leds; decorativa; mangueira de 13mm de diâmetro; corte a cada metro; com 30 leds por metro; leds deitados para uma visão em 360 graus; - Potência mínima de 3w/mt; - Uso interno/externo; mangueira de 2 fios; tensão: 220 volts; - Rolo com 100 metros, contendo: 5 cabos de força, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm; - Leds na cor branco quente.	720,00	4.320,00
07	1500	unid	401.000.012	- Cordão com 100 leds; fixo (sem pisca); tomada macho e fêmea par união de até 5 conjuntos; - Para uso externo; - Resistente à chuva; - Com resina na base dos leds, sendo a prova d'água, com fiação resistente; - Revestimento na cor verde; - Fiação de cobre; - Diâmetro do fio de no mínimo 1,8mm; - Comprimento total de 9,5 metros + 0,5m de tomada; - Tensão 220 volts; - Potência mínima: 2 watts; - Branco quente; INSTALAÇÃO NAS PALMEIRAS E NAS ÁRVORES.	22,00	33.000,00
08	240	und	401.000.013	- Cordão com 100 leds; fixo (sem pisca); tomada macho e fêmea par união de até 5 conjuntos; - Para uso externo; - Resistente à chuva; - Com resina na base dos leds, sendo a prova d'água, com fiação resistente;	22,00	5.280,00



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

				- Revestimento na cor transparente; - Fiação de cobre; - Diâmetro do fio de no mínimo 1,8mm; - Comprimento total de 9,5 metros + 0,5m de tomada; - Tensão 220 volts; - Potência mínima: 2 watts; - Branco frio; INSTALAÇÃO ÁRVORES, NAS PRAÇAS E NA FONTE.		
09	140	und	401.000.014	- Festão aramado verde plástico; - Com 120 galhos; - Medidas: 2m x 20cm; UTILIZADOS EM GUIRLANDAS E NO CORRIMÃO DA MATRIZ.	24,95	3.493,00
10	50.000	und	401.000.015	- Abraçadeira plástica translúcida branca, com 200mm ou 20cm;	0,10	5.000,00
11	39	und	164.000.062	- Cabo Paralelo na cor marrom; - Rolos de 100 metros.	158,31	6.174,09
12	50	und	164.000.390	- Fita Isolante Antichama Preta para cabeamentos, enfaixamentos de cabos condutores e isolamento elétrico; - Unidade com 20 metros.	9,90	495,00
13	10	und	019.000.758	- Arame galvanizado 20 (0.89mm); - Rolo com 20 metros.	25,00	250,00
14	20	rolos	043.000.020	- Fitolho plástico; - Rolo varia entre 700 a 900 gramas; - Material: 75% polipropileno reciclado e 25% polietileno reciclado; - Rolo com aproximadamente 100 metros.	6,00	120,00
15	240	und	401.000.016	- Bolas de Natal confeccionada em plástico - 20 dúzias de natal plástica, sendo 10 dúzias vermelhas e 10 dúzias douradas; - As medidas deverão ser: 10 dúzias de bolas de 10cm; 4 dúzias de bolas de 20 cm e 6 dúzias de bolas de 15cm.	33,88	8.131,20
16	12	rolos	401.000.017	- Fitas largas natalinas aramadas e resistentes a chuva; - Fitas largas entre 10cm e 15cm, com no mínimo 10 metros por rolo; - 4 vermelhas lisas; - 4 douradas lisas; - 4 estampadas de vermelho verde e dourado.	36,00	432,00
17	52	und	401.000.030	Refletor Led 100w Verde Prova D`agua Potência: 100w, Lúmens: 8000lm Temp/Cor da luz: Verde,Tipo: Micro LED SMD,IRC: 80,Ângulo de Luz: 120 graus Voltagem: Bivolt Automático (110v - 220v),	96,40	5.012,80



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

				Material: Alumínio Cor Preta Proteção: IP66, Dimensões: 185x140x25mm Peso: 491g		
18	1	serv	401.000.018	Estrutura metálica de ferro chato de 3/8 ou 9mm para fonte Elemento metálico, confeccionado em tubo de metalon 30mm x 30mm. Composta por 6 elementos que juntos formam uma fonte que será instalada dentro da fonte. As peças serão revestidas em mangueira de leds na cor Branco FRIO e no mínimo 40 metros de franjas de 400 leds fixos. Serão passados 2 cordões de leds branco frio com strobinhos branco frio. Obs.: A estrutura deverá ser preenchida de franjas de leds branco frio. As peças devem ser entregues e prontas já revestida com mangueira de led branco FRIO e leds branco frio (imagens em anexo) Anexo possui todas as referências para a execução da peça.	4.287,00	4.287,00
19	1	serv	401.000.021	Elemento metálico, confeccionado em tubo de metalon 40mm x 40mm, chapa de 18mm e ferro chato de 3/8 ou 9mm, com pintura verde fosca e forma de árvore com 6 faces. 4 faces completas e 2 com aberturas para a passagem de pessoas. A altura de 800 cm e as bases com 180 de largura revestidas de Festão natalino verde antichama decorada com cordões de leds fio verde os leds branco frio e elementos natalinos resistentes a água. A peça deverá estar com a decoração compacta. Deverão ser usados 96 cordões de leds na decoração da peça. Os festões deverão estar encostados e fechados deixando apenas os leds amostra. Dentro da peça deverá haver um conjunto de 4 estrelas Sputniks. Obs.: As faces deverão ser entregues separadas, totalizando 6 faces, que formarão a estrutura de 1 árvore. No interior da Árvore deverá haver decoração com Sputniks e leds com strobos.	7.220,00	7.220,00
20	10	serv	401.000.023	Elemento metálico Pirulito de Bola. Composto por uma bola de 30 cm metálica revestida de cordões de leds branco quente. Fixada em uma haste de metal de 100 cm.	180,00	1.800,00



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

21	6	serv	401.000.024	Elemento metálico Bola. Composto por uma bola metálica revestida de cordões de leds branco quente e mangueira branco quente. Com 100 cm de diâmetro.	310,00	1.860,00
22	1	serv	401.000.025	Elemento metálico, confeccionado em tubo de metalon 40mm x 40mm, chapa de 18mm e ferro chato de 3/8 ou 9mm, com pintura verde fosca e forma de árvore com 6 faces. A altura de 10 metros e as bases com 2 metros de largura revestidas inteiramente com mangueira de leds branco quente com strobinhos e toda parte elétrica em pleno funcionamento. Obs.: As faces deverão ser entregues separadas, totalizando 6 faces, que formarão a estrutura de 1 árvore.	10.080,00	10.080,00
23	1	serv	300.000.045	Presépio da sagrada família; Peças em tamanho real; em fibra de vidro. Composto por 4 elementos: Nossa Senhora, São José, o menino e a manjedoura.	1.822,00	1.822,00
24	7	serv	401.000.026	Elemento Arco. Composto por estrelas. Elemento metálico, confeccionado em tubo de metalon 40mm x 40mm, chapa de 18mm e ferro chato de 3/8 ou 9mm, com pintura branca fosca e forma de arco. A altura de 450 cm e a base com 50 cm de largura revestidas com mangueiras branco quente e branco frio com strobinhos como layout. Obs.: As peças deverão ser entregues separadas e com toda iluminação funcionando. Será necessária a colocação de 7 postes de eucalipto na rua em questão, para a fixação dos arcos.	2.100,00	14.700,00
25	6	serv	401.000.027	Estrutura metálica de ferro chato de 3/8 ou 9mm com formato de laço. Serão 6 elementos com 100 cm de altura e 100 de largura com suporte de 30 cm de largura e 230 cm de altura. De cada elemento RECEBERÁ ACABAMENTO EM CORDÕES DE LEDS vermelho mangueira branco quente e preenchimento com festão vermelho ante chama. A peça deverá chegar pronta e funcionado Obs.: A estrutura deverá ser entregue pronta já revestida	990,00	5.940,00



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

26	2	serv	401.000.031	O prédio receberá dois laços de 150 cm². Todo o contorno do prédio será feito em mangueira branco quente e franjas branco quente.	990,00	1.980,00
27	1	serv	401.000.033	- Transporte de todas as estruturas até o local indicado no edital - Manutenção de todos os enfeites: substituição de lâmpadas ou reparos em quaisquer materiais que venham a se deteriorar e/ou vandalismo durante todo o período do evento. - Instalação elétrica (todo o material elétrico por conta da contratada) - Montagem, manutenção e desmontagem - Acompanhamento técnico durante os serviços de instalação, manutenção e retirada de todos os materiais Conforme item 07 do Termo de Referência	49.315,00	49.315,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$	211.128,09

Josiane de Pádua Lopes
Diretora de Educação, Cultura, Esporte



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2022

Pelo presente instrumento, a empresa (razão social da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº _____ nomeia e credencia o (a) Sr.(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o nº _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, podendo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, bem como, assinar atas, recorrer de decisões administrativa, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2022.

Ass. do Responsável Carimbo da Empresa

- CASO APRESENTAR ESTE MODELO PARA CREDENCIAMENTO, JUNTAR CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL/ESTATUTO/REGISTRO COMERCIAL COM CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA (ADMINISTRADOR) AUTENTICADOS OU APRESENTAR OS ORIGINAIS PARA CONFERÊNCIA DOS PODERES OUTORGADOS AO CREDENCIADO.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2022**

A (Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ nº
DECLARA, para os devidos fins e sob os ditames da lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, Inciso VII
da Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

_____, _____ de _____ de 2022

(assinatura)
(nome do representante legal da empresa
(nº do RG do signatário ou outro documento equivalente) (nº do CPF do signatário)

IMPORTANTE:

- **ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR SEPARADA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO.**

No caso de licitante sem representante credenciado presente na sessão do Pregão (por exemplo, propostas e documentação enviadas pelo correio), a declaração constante deste anexo deverá ser inserida em envelope endereçado ao Município de Ouro Fino – Minas Gerais, no qual constarão o número do Pregão, a data e a hora da abertura, a razão social, CNPJ, e o endereço completo da licitante, além da informação de que se trata da DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Art. 4º, Inciso VII da Lei nº 10.520/02).



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

ANEXO IV– MODELO DECLARAÇÃO ME OU EPP

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2022**

Pela presente Declaração, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede na _____, declara que (sim ou não) _____ se enquadra na condição de MPE, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei

Ouro Fino, _____ de _____ de 2022.

Ass. Responsável

Juntar a este anexo, prova de atendimento aos requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/06, para se enquadrar como ME ou EPP definida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, por meio de **certidão expedida pela Junta Comercial comprovando sua condição**, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

IMPORTANTE:

- **ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR SEPARADA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO.**

No caso de licitante sem representante credenciado presente na sessão do Pregão (por exemplo, propostas e documentação enviadas pelo correio), a declaração constante deste anexo deverá ser inserida em envelope endereçado ao Município de Ouro Fino – Minas Gerais, no qual constarão o número do Pregão, a data e a hora da abertura, a razão social, CNPJ, e o endereço completo da licitante, além da informação de que se trata da **DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2022**

A empresa

.....
....., inscrita no CNPJ nº, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira
de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as
penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da
Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 2022.

Ass. Responsável e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

ANEXO VI -ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/MODELO DE PROPOSTA

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 273/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 133/2022

(NOME, SEDE SOCIAL, INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF), por seu sócio-gerente/administrador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte proposta para prestação de serviços de decoração natalina para o evento “Natal Iluminado 2022”, incluindo fornecimento de materiais, locação, montagem, desmontagem, manutenção preventiva e corretiva e transporte, em locais específicos no Município de Ouro Fino, conforme projetos anexos, especificação e condições previstas neste edital, declarando estar de acordo com as disposições do Edital e Minuta do Contrato referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 133/2022 realizada pela Prefeitura do Município de Ouro Fino, do tipo menor preço GLOBAL, conforme seguinte relação:



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

ITEM	QUANT	UN	código	DISCRIMINAÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	360	unid		Tubos Snowfall: tubos translúcidos de 100cm - composto por 120 led's na cor branco frio, efeito neve caindo; - Bivolt; - Para uso externo; - Cor do led: branco frio; visão para os dois lados; INSTALAÇÃO NAS ÁRVORES DA RUA DA PREFEITURA MUNICIPAL.		
02	96	unid		- Cordão com 100 leds para uso externo, sendo 80 leds fixos e 20 leds estrobilhos., sendo que, a cada cinco leds um pisca (estrobilho). - Tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos; - IP 44 resistentes a chuva; - Com resina/silicone na base dos leds; - Totalmente a prova d'água; - Com fiação resistente em cobre; - Revestimento na cor verde; - Diâmetro do fio de 2,2mm; - Comprimento total do fio: 10m; - Tensão 220 volts; - Potência aproximada: 5 Watts. - Branco frio; UTILIZADO PARA ACABAMENTO DECORATIVO.		
03	96	unid		- Cascata com 400 led's branco frio; - possuir 64 caídas; - Uso externo; - 31V; - Tomada macho/fêmea; - Extensão de 10 metro + 1 metro de cabo de força (TOTAL 11 METROS). - Branco quente; INSTALAÇÃO NA MATRIZ, NAS ÁRVORES E NOS PERGOLADOS.		



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

04	24	unid		- Cortina com 500 led's; - Fio branco; - Com 500 led's fixos; - Uso externo; - Tomada macho/fêmea; - Medida: 3 x 2,5m; - Branco quente/WARM; INSTALAÇÃO NA FACHADA DA PREFEITURA E NAS ÁRVORES.		
05	300 metros 3 rolos	rolos		- Corda luminosa em leds; decorativa; mangueira de 10.5mm de diâmetro; com corte a cada 2 metros; com 24 leds por metro; leds deitados para uma visão em 360 graus. - Potência mínima de 3w/mt; - Uso interno/externo; mangueira de 2 fios; tensão: 220 volts; - Rolo com 100 metros, contendo: 5 cabos de força, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 1mm. - Leds na cor branco frio.		
06	600 metros 6 rolos	rolos		- Corda luminosa em leds; decorativa; mangueira de 13mm de diâmetro; corte a cada metro; com 30 leds por metro; leds deitados para uma visão em 360 graus; - Potência mínima de 3w/mt; - Uso interno/externo; mangueira de 2 fios; tensão: 220 volts; - Rolo com 100 metros, contendo: 5 cabos de força, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm; - Leds na cor branco quente.		
07	1500	unid		- Cordão com 100 leds; fixo (sem pisca); tomada macho e fêmea par união de até 5 conjuntos; - Para uso externo; - Resistente à chuva; - Com resina na base dos leds, sendo a prova d'água, com fiação resistente; - Revestimento na cor verde; - Fiação de cobre; - Diâmetro do fio de no mínimo 1,8mm; - Comprimento total de 9,5 metros + 0,5m de tomada; - Tensão 220 volts; - Potência mínima: 2 watts; - Branco quente; INSTALAÇÃO NAS PALMEIRAS E NAS ÁRVORES.		



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

08	240	und		- Cordão com 100 leds; fixo (sem pisca); tomada macho e fêmea par união de até 5 conjuntos; - Para uso externo; - Resistente à chuva; - Com resina na base dos leds, sendo a prova d'água, com fiação resistente; - Revestimento na cor transparente; - Fiação de cobre; - Diâmetro do fio de no mínimo 1,8mm; - Comprimento total de 9,5 metros + 0,5m de tomada; - Tensão 220 volts; - Potência mínima: 2 watts; - Branco frio; INSTALAÇÃO ÁRVORES, NAS PRAÇAS E NA FONTE.		
09	140	und		- Festão aramado verde plástico; - Com 120 galhos; - Medidas: 2m x 20cm; UTILIZADOS EM GUIRLANDAS E NO CORRIMÃO DA MATRIZ.		
10	50.000	und		- Abraçadeira plástica translúcida branca, com 200mm ou 20cm;		
11	39	und		- Na cor marrom; - Rolos de 100 metros.		
12	50	und		- Fita Isolante Antichama Preta para cabamentos, enfaixamentos de cabos condutores e isolamento elétrico; - Unidade com 20 metros.		
13	10	und		- Arame galvanizado 20 (0.89mm); - Rolo com 20 metros.		
14	20	rolos		- Fitolho plástico; - Rolo varia entre 700 a 900 gramas; - Material: 75% polipropileno reciclado e 25% polietileno reciclado; - Rolo com aproximadamente 100 metros.		
15	240	und		- Bolas de Natal confeccionada em plástico 20 dúzias de natal plástica, sendo 10 dúzias vermelhas e 10 dúzias douradas; - As medidas deverão ser: 10 dúzias de bolas de 10cm; 4 dúzias de bolas de 20 cm e 6 dúzias de bolas de 15cm.		



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

16	12	rolos		- Fitas largas natalinas aramadas e resistentes a chuva; - Fitas largas entre 10cm e 15cm, com no mínimo 10 metros por rolo; - 4 vermelhas lisas; - 4 douradas lisas; - 4 estampadas de vermelho verde e dourado.		
17	52	und		Refletor Led 100w Verde Prova D'água Potência: 100w, Lúmens: 8000lm Temp/Cor da luz: Verde, Tipo: Micro LED SMD, IRC: 80, Ângulo de Luz: 120 graus Voltagem: Bivolt Automático (110v - 220v), Material: Alumínio Cor Preta Proteção: IP66, Dimensões: 185x140x25mm Peso: 491g		
18	1	serv		Estrutura metálica de ferro chato de 3/8 ou 9mm para fonte Elemento metálico, confeccionado em tubo de metalon 30mm x 30mm. Composta por 6 elementos que juntos formam uma fonte que será instalada dentro da fonte. As peças serão revestidas em mangueira de leds na cor Branco FRIO e no mínimo 40 metros de franjas de 400 leds fixos. Serão passados 2 cordões de leds branco frio com strobinhos branco frio. Obs.: A estrutura deverá ser preenchida de franjas de leds branco frio. As peças devem ser entregues e prontas já revestida com mangueira de led branco FRIO e leds branco frio (imagens em anexo) Anexo possui todas as referências para a execução da peça.		
19	1	serv		Elemento metálico, confeccionado em tubo de metalon 40mm x 40mm, chapa de 18mm e ferro chato de 3/8 ou 9mm, com pintura verde fosca e forma de árvore com 6 faces. 4 faces completas e 2 com aberturas para a passagem de pessoas. A altura de 800 cm e as bases com 180 de largura revestidas de Festão natalino verde antichama decorada com cordões de leds fio verde os leds branco frio e elementos natalinos resistentes a água. A peça deverá		



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

				estar com a decoração compacta. Deverão ser usados 96 cordões de leds na decoração da peça. Os festões deverão estar encostados e fechados deixando apenas os leds amostra. Dentro da peça deverá haver um conjunto de 4 estrelas Sputniks. Obs.: As faces deverão ser entregues separadas, totalizando 6 faces, que formarão a estrutura de 1 árvore. No interior da Árvore deverá haver decoração com Sputniks e leds com strobos.		
20	10	serv		Elemento metálico Pirulito de Bola. Composto por uma bola de 30 cm metálica revestida de cordões de leds branco quente. Fixada em uma haste de metal de 100 cm.		
21	6	serv		Elemento metálico Bola. Composto por uma bola metálica revestida de cordões de leds branco quente e mangueira branco quente. Com 100 cm de diâmetro.		
22	1	serv		Elemento metálico, confeccionado em tubo de metalon 40mm x 40mm, chapa de 18mm e ferro chato de 3/8 ou 9mm, com pintura verde fosca e forma de árvore com 6 faces. A altura de 10 metros e as bases com 2 metros de largura revestidas inteiramente com mangueira de leds branco quente com strobinhos e toda parte elétrica em pleno funcionamento. Obs.: As faces deverão ser entregues separadas, totalizando 6 faces, que formarão a estrutura de 1 árvore.		
23	1	serv		Presépio da sagrada família; Peças em tamanho real; em fibra de vidro. Composto por 4 elementos: Nossa Senhora, São José, o menino e a manjedoura.		
24	7	serv		Elemento Arco. Composto por estrelas. Elemento metálico, confeccionado em tubo de metalon 40mm x 40mm, chapa de 18mm e ferro chato de 3/8 ou 9mm, com pintura branca fosca e forma de arco. A altura de 450 cm e a base com 50 cm de largura revestidas com mangueiras branco quente e branco frio com strobinhos como layout.		



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

				Obs.: As peças deverão ser entregues separadas e com toda iluminação funcionando. Será necessária a colocação de 7 postes de eucalipto na rua em questão, para a fixação dos arcos.		
25	1	serv		Estrutura metálica de ferro chato de 3/8 ou 9mm com formato de laço. Serão 6 elementos com 100 cm de altura e 100 de largura com suporte de 30 cm de largura e 230 cm de altura. De cada elemento RECEBERÁ ACABAMENTO EM CORDÕES DE LEDS vermelho mangueira branco quente e preenchimento com festão vermelho ante chama. A peça deverá chegar pronta e funcionando Obs.: A estrutura deverá ser entregue pronta já revestida		
26	1	serv		O prédio receberá dois laços de 150 cm². Todo o contorno do prédio será feito em mangueira branco quente e franjas branco quente.		
27	1	serv		- Transporte de todas as estruturas até o local indicado no edital - Manutenção de todos os enfeites: substituição de lâmpadas ou reparos em quaisquer materiais que venham a se deteriorar e/ou vandalismo durante todo o período do evento. - Instalação elétrica (todo o material elétrico por conta da contratada) - Montagem, manutenção e desmontagem - Acompanhamento técnico durante os serviços de instalação, manutenção e retirada de todos os materiais Conforme item 07 do Termo de Referência		
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$		

Declaro que a presente proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias a contar da abertura do ENVELOPE PROPOSTA, comprometendo-me a mantê-la inalterável pelo referido período e demais condições conforme Edital.

_____, de _____ 2022.

Assinatura

(NOME E CNPJ DA LICITANTE)

(NOME, RG E CPF do Representante Legal ou Credenciado, Carimbo padronizado e Assinatura da empresa:



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO Nº

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 273/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 133/2022

O Município de Ouro Fino, com endereço na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, CEP 37570-000, CNPJ 18.671.271/0001-34, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Henrique Rossi Wolf; e a empresa -----, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representado por -----, resolvem firmar o presente contrato administrativo, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº. 368/2021, na modalidade Pregão Presencial nº. 133/2022, do tipo menor preço por item, sob a regência da Lei Federal nº. 10.520 de 17/7/2002, Decretos Municipais nº. 2456/05, Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/6/93, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. Prestação de serviços de decoração natalina para o evento “Natal Iluminado 2022”, incluindo fornecimento de materiais, locação, montagem, desmontagem, manutenção preventiva e corretiva e transporte, em locais específicos no Município de Ouro Fino, faz parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Condições de Execução

2.1. O fornecimento deverá ser efetuado por cota única, mediante ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública.

2.2. O local designado para entrega será na sede da Prefeitura do Município de Ouro Fino, sendo o custo com a entrega suportado integralmente pela Contratada.

2.3. Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de 05 (cinco) dias ao órgão requisitante, a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no presente contrato.

2.4. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

2.5. Para atender a seus interesses, o CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

2.6. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

2.7. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes do fornecimento.

2.8. Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

2.9. Operações de reorganização empresarial tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à Administração e, na hipótese de restar caracterizada as frustrações das regras disciplinadoras da licitação ensejarão a rescisão do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Setor Competente para Recebimento e Fiscalização

3.1. O responsável para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será o artista plástico Marcelo Abuchalla, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

3.1.1. O responsável pelo Departamento atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.

3.1.2. Após a conferência realizada pelo artista plástico Marcelo Abuchalla, averiguando a qualidade da execução contratual, a mesma expedirá atestado de inspeção, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

3.1.3. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo Departamento.

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Do Preço e da Forma de Pagamento

4.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$

4.2. Os pagamentos serão efetuados pelo Departamento Municipal de Finanças, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 30 (trinta) dias úteis conforme cronograma físico-financeiro do Termo de Referência.

4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4. Os preços pactuados não poderão ser alterados.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

5.1. A despesa decorrente deste contrato correrá pela dotação orçamentária:

Fichas: 788 – 021003 15 452 0021 2084 339030
750 – 021003 15 452 0021 2084 339039

CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência

6.1. O prazo de vigência deste contrato iniciar-se-á com a sua assinatura e seu término de dará no dia 06 de Janeiro de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das obrigações das Partes

7.1. São obrigações das partes:

7.1.1. Do CONTRATANTE:

7.1.1.1. Indicar, neste ato a qual(is) servidor(es) cabe(em) acompanhar a execução contratual em sua latitude quantitativa e qualitativa e receber o objeto contratual.

7.1.1.2. Assegurar livre acesso ao pessoal da CONTRATADA, devidamente identificado, ao local de entrega dos produtos, no horário estipulado para recebimento do mesmo.

7.1.1.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento do produto.

7.1.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

7.1.1.5. Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e as condições do edital.

7.1.1.6. Solicitar a substituição do objeto se, no período de 02 (dois) dias a contar da montagem, apresentar defeitos de fabricação, devidamente comprovados.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

7.1.2. Da CONTRATADA:

7.1.2.1. Promover a entrega do(s) produto(s) nas condições fixadas neste contrato, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado neste contrato, sob pena de rescisão contratual e consequente ressarcimento por perdas e danos.

7.1.2.2. Responsabilizar-se pela qualidade produto, se obrigando a trocá-lo, caso se comprove a má qualidade, ou fora das especificações técnicas e padrões de qualidade, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.

7.1.2.3. Substituir o objeto entregue, sem qualquer ônus para o Município por outro com as mesmas características, se, no período de 02 (dois) dias a contar da entrega definitiva apresentar defeitos de fabricação, devidamente comprovados.

7.1.2.4. Responsabilizar-se por extravios do objeto antes da entrega, obrigando-se a substituir, repor ou indenizar o CONTRATANTE.

7.1.2.5. Substituir, de imediato, às suas expensas, o produto que não se adequar às especificações constantes deste contrato, no prazo a ser determinado pelo CONTRATANTE.

7.1.2.6. Responsabilizar-se pela entrega do objeto licitado de acordo com as condições e exigências contidas no edital e seus anexos, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com materiais, transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios, bem como a instalação dos equipamentos.

7.1.2.7. Responsabilizar-se pela garantia do produto quanto à eventuais defeitos, bem como por sua instalação de 05/12/2022 a 06/01/2023, responsabilizando-se pela solução de problemas no prazo máximo de 02 (dois) dias após a comunicação realizada pelo departamento competente do Município de Ouro Fino, sob pena de aplicação de penalidades.

7.1.2.8. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Departamento solicitante quanto à entrega do produto, a teor do art. 69 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.1.2.9. Responsabilizar-se penal e civilmente por prejuízo ou dano causado no ato da entrega produto ao CONTRATANTE, aos seus funcionários ou a terceiros, por força do art. 70 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.1.2.10. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento produto, não excluindo ou



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

7.1.2.11. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento e instalação do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.1.2.12. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.1.2.13. Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento e instalação do produto.

7.1.2.14. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – Das Sanções

8.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Ouro Fino e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da parcela não entregue;

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

III – 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

8.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

8.1.3. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

8.1.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.5. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA NONA – Da Rescisão

9.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Publicação

10.1. O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município, o “Diário Oficial dos Municípios - AMM”, por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Fino para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ouro Fino, ____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE OURO FINO
Henrique Rossi Wolf
Prefeito Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2 -



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 273/2022, modalidade Pregão Presencial nº 133/2022 do tipo menor preço global, prestação de serviços de decoração natalina para o evento “Natal Iluminado 2022”, incluindo fornecimento de materiais, locação, montagem, desmontagem, manutenção preventiva e corretiva e transporte, em locais específicos no município de Ouro Fino, conforme projetos anexos, especificação e condições previstas neste edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 25/11/2022 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. Henrique Rossi Wolf – Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que o Instrumento Convocatório correspondente ao Processo de Licitação nº 273/2022, Pregão Presencial nº 133/2022, foi publicado no átrio da Prefeitura do Município de Ouro Fino, nesta data, em conformidade com o art. 102, § 1º, da Lei Orgânica Municipal c/c inc. XIII, do art. 6º, da Lei Federal nº 8.666/93.

O referido é verdade e dou fé.

Ouro Fino, 09 de Novembro de 2022.

Gislaine Cristina Batista Teixeira
Responsável pela Publicação